



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 459, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito suplementar à Agência Goiana de Comunicação, no valor de R\$ 99.120,36.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201300028002320 e nos termos dos arts. 10, inciso I, alínea “d”, e 11 da Lei nº 17.967, de 17 de janeiro de 2013

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Agência Goiana de Comunicação 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 99.120,36 (noventa e nove mil, cento e vinte reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, a saber:

4100 -	SECRETARIA DA CASA CIVIL	
4101 -	AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	
04 131 1017 2.435 -	Expansão do Sinal da TV Via Satélite e Via Terrestre, Edificações, Manutenção e sua Atualização Técnica	
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 99.120,36

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

4100 -	SECRETARIA DA CASA CIVIL	
4101 -	AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO	
24 131 1017 2.355 -	Atualização Técnica e Veiculação dos Programas da TBC News e Rádios AM/FM	
3 (20) -	Outras Despesas Correntes	R\$ 99.120,36

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 13 de novembro de 2013, 125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Giuseppe Vecci
José Taveira Rocha

(D.O. de 13-11-2013) - Suplemento

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 13-11-2013.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Agência Brasil Central - ABC Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Leis orçamentárias